

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DE NOTAS COMERCIAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 34.175.529/0001-68 | NIRE 35235573794

Rua do Rocio, nº 109, 3º andar, sala 1 (parte), Vila Olímpia, CEP 04.552-000, São Paulo - SP

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRCMSFNCM017

Nos termos do disposto no artigo 57, § 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 109, 3º andar, sala 01 (parte), Vila Olímpia, CEP 04.552-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 34.175.529/0001-68 (“Emitente”), neste ato representada na forma de seu estatuto social, em conjunto com (i) a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”); e (ii) a UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar que foi requerido, perante a CVM, nesta data, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, o registro automático da oferta pública de distribuição sob o regime de garantia firme de colocação, de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, da 1^a (primeira) emissão da Emitente (“Oferta”, “Notas Comerciais” e “Emissão”, respectivamente).

As Notas Comerciais, em sua totalidade, contarão com garantia fidejussória, consubstanciada na forma de aval (“Aval”) concedido pela CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 109, 2º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.178.600/0001-18 (“Avalista”).

O valor total da Emissão é de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo, portanto, automaticamente registrada para distribuição perante a CVM, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor.

Ainda, a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 19 do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 15 de julho de 2024, conforme em vigor (“Código ANBIMA”), e dos artigos 15 e 16 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, da ANBIMA, em vigor a partir de 24 de março de 2025, conforme em vigor (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Apresentação do pedido de registro da Oferta à CVM	19/12/2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/12/2025
3.	Concessão do Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta e Início da Oferta	26/12/2025

4.	Data Prevista para liquidação financeira das Notas Comerciais	29/12/2025
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	24/06/2026

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos Meios de Divulgação (conforme definido abaixo).

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme abaixo indicados:

- **EMITENTE:**
<https://www.cashme.com.br/relacoes-com-investidores/>, nesse site, selecionar o documento desejado.
- **COORDENADOR LÍDER:**
<https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste website, buscar por “1ª Nota Comercial da Cash Me”, selecionar a referida emissão por meio do link “Detalhes da Oferta”, e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).
- **UBS BB:**
<https://www.ubs.com.br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, buscar por “CashMe Soluções Financeiras - 1ª Emissão de Notas Comerciais” e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).
- **CVM/B3 (Empresas NET):**
<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx?> (neste website incluir em “empresa”: “917539 - CashMe Soluções Financeiras S.A.”, incluir em “no período” o período desejado e na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMITENTE, A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMITENTE E NA SEDE DA CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS E ELA VINCULADAS.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Aviso ao Mercado é 19 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



UBS BB

